



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 736.709 de 02/12/2021

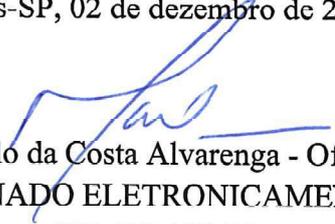
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 30/11/2021, o qual foi protocolado sob nº 641.290, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 736.709 no Livro de Registro B deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Santos - SP, na presente data.

Apresentante: V SANTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA

Natureza:
MINUTA

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 02 de dezembro de 2021


Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
002.429.497-70

Emolumentos	Estado	Ipesp	RegistroCivil	TribunaldeJustiça
R\$ 62,48	R\$ 17,77	R\$ 12,15	R\$ 3,30	R\$ 4,30
MinistérioPúblico	ISS	Condução	OutrasDespesas	Total
R\$ 3,00	R\$ 1,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,24



Paraverificaraautenticidadedo documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454TIEE000013092BB21G

Instruções:

Emitir o termo em Papel timbrado da empresa

Se assinado pelo Despachante Aduaneiro (desde que não seja também o agente de carga), deverá acompanhar cópia autenticada da procuração e Cópia Simples do Contrato Social.

Se assinado por diretor, deverá acompanhar cópia do Contrato Social.

Se assinado por procurador, deverá acompanhar cópia autenticada da procuração e cópia simples do Contrato Social.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE POR PERÍODO ESTENDIDO
SOBRE DEVOLUÇÃO DE CONTAINER(S) RETIRADO(S)**

À V.SANTOS ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2187-CJ 615 A 622 - EDIFÍCIO EZMARK BLC A –
PARIS – CEP 04035-000 – VILA MARIANA – SÃO PAULO – SP

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE POR PERÍODO ESTENDIDO SOBRE DEVOLUÇÃO DE CONTAINER(S) RETIRADO(S)**, doravante denominado simplesmente **TERMO**,

_____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, na Cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal _____, R.G. n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ doravante denominado Consignatário/Importador, vem perante V. Sas. **declarar e reconhecer, de forma irrevogável e irretroatável, que se obriga a cumprir as condições a seguir especificadas nos transportes de containers** realizados pela VSANTOS e/ou sob sua responsabilidade, descarregados em quaisquer portos do Brasil, válido pelo prazo de um ano a contar de sua assinatura, sendo renovado automaticamente caso não haja manifestação contrária por escrito das partes no prazo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, para os casos em que atue na qualidade de Consignatária e/ou Importadora e/ou Receptora e/ou responsável pelas mercadorias contidas no(s) container(s) transportados, fazendo-o diretamente ou por endosso, conjunta ou isoladamente.

1

1. O tempo livre para desova e devolução da(s) unidade (s) de carga (s) – contêiner (es) está estabelecido nas Condições Gerais – Demurrage/Importação, publicada e acessível por meio do link <https://www.vsantos.com.br> e devidamente registrada no RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, sob o nr.736.473 e são contados a partir da data da descarga do (s) contêiner (es) do navio transportador no porto brasileiro de destino indicado no Conhecimento de Embarque. Após decorrido o tempo livre, o consignatário / importador se obriga a pagar à V. Santos o valor correspondente à sobreestadia gerada, de acordo com as Condições Gerais – Demurrage/Importação, publicada e acessível por meio do link <https://www.vsantos.com.br> e devidamente registrada no RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, sob o nr.736.473, prevalecendo a tabela registrada na data da devolução do container.

1.1. Caso seja acordado entre as partes um período de *free time* superior ao que o estipulado nas Condições Gerais - Tarifas de Sobreestadia (demurrage) da V.Santos, este prevalecerá sobre o presente contrato, desde que devidamente comprovado.

1.2. As tarifas de sobreestadias são de conhecimento do Consignatário/Importador que ratifica neste termo ser conhecedora de todas as tarifas praticadas, ter conhecimento que as mesmas encontram-se expostas no site da V. SANTOS, não podendo, dessa forma, alegar qualquer desconhecimento quanto ao valor

RTDCPJ Santos,
Registro nº
736709

faturado pela V. SANTOS. Mesmo porque, a VSANTOS está a disposição por fornece-los a tabela, bastando solicitar a mesma por e-mail (cargo@vsantos.com.br)

2. O pagamento de qualquer valor de sobreestadia ou de indenização (item 8) sob este TERMO, deverá ser feito em reais pelo câmbio vigente no dia de sua efetivação. Para a cobrança da demurrage, a VSANTOS (ou seu agente) poderá emitir notas de débito em face do devedor, que poderão representar o valor total devido, caso já tenha ocorrido a devolução do equipamento, ou o valor parcial, caso o(s) container(s) ainda não tenha(m) sido devolvido(s).

2.1 Na hipótese de não ocorrer o pagamento da nota de débito emitida na data do vencimento, estamos cientes de que este inadimplemento acarretará no pagamento do valor principal, acréscimo de multa moratória de 2% (dois por cento), mais correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios que desde já fica fixado em 20% (vinte por cento) do valor devido, caso a V. SANTOS venha a se utilizar desses serviços para a recuperação do crédito em questão, seja na esfera judicial como na extrajudicial.

2.2 O pagamento da sobreestadia gerada não está condicionado exclusivamente à emissão e envio de uma nota de débito, bastando, para que o pagamento seja exigido, que a VSANTOS e/ou seu agente envie comunicado expresso, a Consignatário/Importador (carta ou correio eletrônico) informando os dados do transporte e o valor devido.

3. A contagem dos dias em sobreestadia (*days of demurrage*) somente cessará com a efetiva devolução pela Consignatário/Importador (ou por alguém por ela autorizado) do container desovado, limpo e nas mesmas condições em que fora recebido, no Terminal Depositário indicado pelo agente da VSANTOS, que deverá ser contatado para este fim.

4. A tarifa de sobreestadia a ser aplicada será sempre a vigente à época da devolução das unidades e será calculado excluindo-se da franquia o período de free time (período livre de franquia); sendo que, por sermos empresa atuante no mercado, conhecemos todas as tarifas de sobreestadia praticadas pela V. Santos e, desde já concordamos com as mesmas.

5. Não sendo cumpridas as condições estabelecidas neste Termo, o **Consignatário/Importador**, sem prejuízo do valor devido pela sobreestadia, deverá indenizar integralmente a V.SANTOS por todas as despesas acarretadas para o cumprimento das condições ali estabelecidas, de forma a possibilitar a recolocação do equipamento em condições de utilização, no local adequado;

6. Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do término do período livre indicado na tabela em Condições Gerais - Demurrage/Importação, sem que tenha ocorrido a devolução do(s) container(s), à VSANTOS é facultado o direito de exigir sua pronta devolução em prazo não superior a 10 (dez) dias. Se esta não ocorrer, a V.SANTOS poderá, à sua opção, declarar o container como "perdido" ou promover sua busca e apreensão, sendo de responsabilidade da Consignatário/Importador o pagamento da indenização constante nas Condições Gerais - Demurrage/Importação, publicada e acessível por meio do link <https://www.vsantos.com.br> e devidamente registrada no RTD Santos - Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, sob o nr.736.473, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento da sobreestadia acumulada até a data de sua efetivação e de toda despesa judicial dispendida para a recuperação do container.

7. Na hipótese de perda total de um container, seja por avaria, roubo ou quaisquer outras causas, o Consignatário/Importador deverá arcar com a indenização relativa ao container fixadas nas Condições Gerais – Demurrage/Importação, publicada e acessível por meio do link <https://www.vsantos.com.br> e devidamente registrada no RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, sob nr.736.473 sem prejuízo da aplicação da tarifa de sobrestadia (demurrage), cujo tempo de contagem somente cessará no dia do pagamento da mencionada indenização.

Serão devidos os seguintes valores a título de indenização nas hipóteses aventadas nos itens 6 e 7 do presente TERMO:

TAMANHO	CONTAINER 20'				CONTAINER 40'				
	DRY	OT	FR	RF	DRY	HC	OT	FR	RF
VALOR USD	7.500,00	8.300,00	9.600,00	28.000,00	10.500,00	12.000,00	12.000,00	14.000,00	46.500,00

8. Serão devidos os valores a título de indenização nas hipóteses aventadas nos itens 6 e 7 do presente TERMO, conforme tabela de Perda total ou extravio de contêiner da V. Santos publicada e acessível por meio do link <https://www.vsantos.com.br> e devidamente registrada RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas, sob o nr.736.473 prevalecendo a tabela registrada na data da devolução do container. Este TERMO encontra-se registrado sob nr.736.473 no RTD Santos - RTD Santos – Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de pessoas Jurídicas.

9. O Consignatário/Importador assume integral responsabilidade por quaisquer danos, bem como lucros cessantes sofridos pela VSANTOS, resultantes do inadimplemento de quaisquer cláusulas constantes do presente "TERMO", consoante os arts. 186, 395 e 402 da Lei 10.406/2002.

10. Estamos de acordo que o **foro de eleição** para o ajuizamento de qualquer medida judicial resultante de questões envolvendo este TERMO, incluindo, mas não se limitando às ações de cobrança das sobreestadias e/ou indenizações por ventura geradas, será o do Foro da Comarca de Santos, no Estado de São Paulo, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. O presente TERMO poderá ser utilizado e invocado em juízo, tendo validade e eficácia plena, quando apresentado em sua via original ou em cópia, podendo ser extraídas quantas forem necessárias do mesmo original.

Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Local, _____ de _____ de 20____.

RTDCPJ Santos
Registro nº

... 7 3 6 7 0 9

Razão Social
Nome Completo:
Cargo/CPF:



TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome/RG Nome/RG